



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú



CERTIDÃO

FA. Nº 25.03.0564.001.00042-301
RECLAMADA: TIM S/A

Certifico para os devidos fins que a parte reclamante, senhor **ARLISON DA SILVA FELIX**, não compareceu ao Procon Municipal De Maracanaú, na data de retomo da Carta Eletrônica, marcada para o dia 04 de abril de 2025, Nada mais para constar no momento, a todos subscrevem dando veracidade às informações supracitadas. Expedientes necessários.

Maracanaú/CE, 14 de abril de 2025.

Luana de Souza Rodrigues

Luana de Souza Rodrigues

Administrativo
Procon Maracanaú